

[Homologado em 18/06/2024, DODF nº 115, de 19/06/2024, pag. 9 e 10.](#)

[Portaria nº 698, de 18/06/2024, DODF nº 115, de 19/06/2024, pag. 8.](#)

PARECER Nº 165/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080.00061564/2022-44

Interessado: **Colégio Madre Teresa**

Autoriza a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, ambos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de oferta presencial, no Colégio Madre Teresa; aprova a Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar e os Planos de Curso da instituição educacional; e dá outras providências.

## I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 15 de março de 2022, de interesse do Colégio Madre Teresa, situado na QNH Área Especial 4, Loja 15, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por LPC Sociedade Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11317150/0001-40, 82210936, trata da solicitação de autorização para ofertar os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, ambos do eixo Ambiente e Saúde.

O Colégio Madre Teresa foi credenciado, por meio da Portaria nº 60/SEEDF, de 25 de março de 2010, com base no Parecer nº 64/2010 - CEDF, para a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2024, por meio da Portaria nº 156/SEEDF, de 7 de junho de 2016, com base no Parecer nº 78/2016 - CEDF.

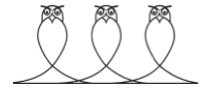
Por meio da Ordem de Serviço nº 153/2019- Suplav/SEEDF, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, a instituição educacional teve autorização do encerramento da oferta dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Por meio da Ordem de Serviço nº 03/2023- Suplav/SEEDF, publicada no DODF nº 5, de 25, de 06 de janeiro de 2023, a instituição educacional teve autorização para o encerramento da oferta dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Eletrotécnica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, e Técnico em Edificações, eixo tecnológico Infraestrutura.

A instituição educacional por meio do Ofício nº 04/2023-DIR/CMT solicitou também o pedido de cancelamento para ofertar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, conforme registro, 111197839, ato de regulação de responsabilidade do setor competente da Secretaria de Estado de Educação do DF, nos termos do art. 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

## II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do



Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Os documentos institucionais e organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2023-CEDF.

### **Das condições físicas da instituição educacional**

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do inciso III do art. 190 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

O contrato de locação comprova a ocupação legal do imóvel.

Ressalta-se que, nos termos do art. 288 da citada resolução, o licenciamento conferido pela Secretaria de Estado de Educação não desobriga a mantenedora da instituição educacional a obtenção dos licenciamentos concedidos pelos demais órgãos licenciadores da administração pública, sendo sua responsabilidade conservar o Certificado de Licenciamento vigente, exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar.

### **Da inspeção *in loco***

Foram realizadas quatro visitas de inspeção *in loco*, em 20 de outubro de 2022, em 27 de outubro de 2022, em 3 de novembro de 2022 e em 21 de outubro de 2023, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias e sanadas as pendências.

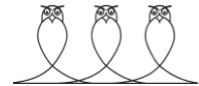
A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se

Foram visualizados os seguintes espaços:

Subsolo: 2 (dois) laboratórios de enfermagem; Depósito de peças anatômicas; Depósito de materiais de construção, localizado abaixo da escada, Sala da equipe de manutenção; Laboratório de informática, composto por 15 (quinze) computadores, com acesso à Internet, ar condicionado, iluminação e ventilação artificial, câmera; Laboratório multidisciplinar, equipado com máquina para hemodiálise, maca, cadeira de repouso, bancada, pia, quadro branco, carrinho para medicação, câmeras, biombo, descarpac, ar condicionado, iluminação e ventilação artificial, com capacidade para 50 (cinquenta) estudantes; Depósito para materiais diversos; Laboratório multidisciplinar II, equipado com maca, banquetas, bancada, pia, quadro branco, carrinho para medicação, tanque inox, câmeras, biombo, descarpac, ar condicionado, iluminação e ventilação artificial, com capacidade para 50 (cinquenta) estudantes; Laboratório de edificações, eletrotécnica, segurança do trabalho, compartilhado com o laboratório multidisciplinar, equipado com armários, betoneira, quadro de eletrotécnica, ferramentas para construção civil, quadro de energia, ventilação artificial, com capacidade para 40 (quarenta) estudantes; Sala para caixa d'água; Laboratório de Radiologia, equipado com aparelho simulador de radiologia com painel de comando, avental de chumbo, pia, armário, TV, ar



condicionado, iluminação e ventilação artificial, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) estudantes.

Após visita técnica ao Colégio Madre Teresa, a profissional citada apresentou parecer técnico, relatando que a instituição educacional apresentou a declaração de "Não Emissão de Radiação Ionizante" e a "Proposta Comercial do Simulador de Raios - X", cumprindo as considerações para a oferta do referido curso aos estudantes menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 6/2016, homologado em 23/04/2019; recomendando, portanto, a autorização da oferta do curso de Técnico em Radiologia (111741796).

- Por meio da Diligência n.º 293/2023 - SEE/SUPLAV/UNIS/DISINE/GIPRO (111813724), foram especificadas as recomendações constantes no parecer do curso de Técnico em Radiologia.

Em atendimento, a instituição educacional encaminhou o ofício nº 06/2023 – DIR/CMT (115050151), o informando que está providenciando a aquisição de peças anatômicas, peças e radiografias veterinárias e mais protetores individuais para as práticas de proteção radiológica, conforme o ofício nº 06/2023 – DIR/CMT (115050151)

### **Dos Pareceres Técnicos**

O Parecer Técnico do Especialista da Área, referente ao Curso Técnico em Enfermagem, é favorável, com os seguintes destaques:

Recomendamos que a matriz curricular a e emenda das disciplinas contemplem a carga horária discriminada da teoria, práticas de laboratório e estágio supervisionado de cada disciplina ou bloco hospitalar (exemplo: Urgência e Emergência: carga horária, Unidade Básica de Saúde / Atenção Primária: carga horária, Terapia intensiva: carga horária, Bloco Cirúrgico: Carga horária, Pediátrico: Carga horária, Internações Clínicas adulto / idoso / mulher: Carga horária, Bloco Materno Infantil: carga horária, Etc). Ainda, sugerimos a criação de formulário de avaliação de estágio com discriminação das notas e modelo de relatório de conclusão de estágio. (sic)

Insta destacar que a recomendação proposta pelo parecerista no tocante às cargas horárias estão detalhadas na matriz curricular para o curso proposto.

O Parecer Técnico do Especialista da Área, referente ao Curso Técnico em Radiologia, é favorável, com os seguintes destaques:

Recomenda-se que a instituição adquira peças anatômicas adicionais, como também peças veterinárias, tendo em vista que o curso oferta tal disciplina. Radiografias veterinárias também será um diferencial. Recomenda-se ainda, a aquisição de mais protetores individuais para as práticas de proteção radiológica.

### **Dos Documentos Organizacionais**

#### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 195 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, com os seguintes destaques:

#### **1. Da Organização da Educação Básica**

A instituição educacional oferta a Educação Profissional e Tecnológica, com curso técnico de nível médio, na forma presencial e com organização curricular na forma de oferta concomitante e subsequente ao Ensino Médio.



Na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a organização curricular está estruturada de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, em regime modular, com carga horária, com previsão dos 20% para as atividades não presenciais, conforme matriz curricular anexa.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano Educacional Individualizado.

O currículo da instituição educacional encontra-se sintetizado nas matrizes curriculares, constantes dos Planos de Curso, de acordo com a legislação vigente.

## 2. Da Avaliação para a Aprendizagem

Na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o processo avaliativo é contínuo, formativo, diagnóstico, sistemático e processual, realizado por meio de instrumentos avaliativos diversos, tais como trabalhos individuais ou em grupos, pesquisa, exercícios, testes, dentre outros. O resultado é expresso por meio de notas, numa escala de 0,0 a 10,0, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver média 6,0 e frequência de 75% em cada unidade curricular.

## 3. Da Recuperação dos Estudos

A instituição educacional prevê a recuperação final para cada unidade curricular, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 e frequência de 75%. O estudante que não obtiver média para promoção poderá matricular-se no módulo seguinte, observados os pré-requisitos em até 3 unidades curriculares.

### **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar contém 136 artigos e 42 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

É permitida a progressão parcial para o módulo subsequente, observados os seguintes critérios: em até 3 unidades curriculares, observada as unidades curriculares que sejam pré-requisitos. Não será aplicada para os estudantes em razão de frequência inferior a 75%.

### **Dos Planos de Cursos**

**Curso** Técnico em Enfermagem

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Oferta:** Presencial

**Forma de desenvolvimento:** Concomitante e subsequente

**Qualificação Profissional:** Auxiliar em Enfermagem



**Habilitação Profissional:** Técnico em Enfermagem

**Curso** Técnico em Radiologia

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Oferta:** Presencial

**Forma de desenvolvimento:** Concomitante e subseqüente

**Habilitação Profissional:** Técnico em Radiologia

Os Planos de Curso possuem parecer favorável do especialista e estão em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT e demais legislação vigente específica para Educação Profissional e Tecnológica de nível médio, com os seguintes destaques:

1. Dos Requisitos para ingresso

As condições para ingresso do estudante nos cursos, bem como os documentos que deverão ser apresentados no ato da matrícula estão detalhados nos respectivos Planos de Curso.

2. Da Organização Curricular

**2.1 Curso Técnico em Enfermagem**

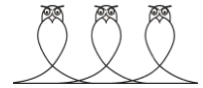
A organização curricular está estruturada de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, em regime modular, com a carga horária total de 1600 horas, de forma presencial, concomitante e/ou subseqüente ao Ensino Médio ou o equivalente, conforme matriz curricular anexa.

O Curso Técnico em Enfermagem está organizado em 4 módulos, com 1 saída intermediária, conforme detalhado no Plano de Curso e na matriz curricular anexa, com destaque para:

- Módulo I - 400 horas
- Módulo II - 400 horas
- Módulo III - 400 horas
- Módulo IV - 400 horas
- Módulo I + Módulo II + Módulo III + Módulo IV - 1600 horas com qualificação profissional em Auxiliar de Enfermagem e habilitação técnica de Técnico em Enfermagem.

O Estágio Curricular Supervisionado é de natureza obrigatória, realizado após a conclusão dos módulos e desenvolvido em instituições parceiras. A Prática Profissional está integrada à carga horária mínima, desenvolvida ao longo do curso, vinculada à teoria, por meio de diferentes situações de vivência, avaliadas.

O aproveitamento de estudos, de conhecimentos ou de experiências anteriores segue os critérios detalhados no Plano de Curso.



### **Perfil do Egresso:**

O profissional Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, com exercício regulamentado por lei, colabora com o enfermeiro nos níveis de prevenção à saúde primária, secundária e terciária, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença, individual e coletiva e, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, ao término do curso deve ser capaz de:

- realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de Enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital;
- participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho, de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de Enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

### **2.2 Curso Técnico em Radiologia**

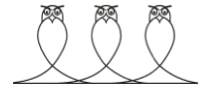
A organização curricular está estruturada de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, em regime modular, com a carga horária total de 1600 horas, de forma presencial, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio ou o equivalente, conforme matriz curricular anexa.

O Curso Técnico em Radiologia está organizado em 4 módulos, sem saídas intermediárias, conforme detalhado no Plano de Curso e na matriz curricular anexa, com destaque para:

- Módulo I - 400 horas
- Módulo II- 400 horas
- Módulo III - 400 horas
- Módulo IV- 400 horas
- Módulo I + Módulo II + Módulo III + Módulo IV 1600 horas – habilitação técnica de Técnico em Radiologia

O Estágio Curricular Supervisionado é de natureza obrigatória, realizado após a conclusão dos módulos e desenvolvido em instituições parceiras.

A Prática Profissional está integrada à carga horária mínima, desenvolvida ao longo do curso, vinculada à teoria, por meio de diferentes situações de vivência, avaliadas



O aproveitamento de estudos, de conhecimentos ou de experiências anteriores segue os critérios detalhados no Plano de Curso.

### **Perfil do Egresso:**

O profissional egresso do curso Técnico de Nível Médio em Radiologia, colabora na prevenção à saúde primária, secundária e terciária, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença, individual e coletiva. Deverão adquirir o seguinte perfil profissional de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos:

- aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;
- realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas, que compreende:
  - acolher e recepcionar o paciente; ■ proceder a revisão da anamnese;
  - orientar e preparar o paciente para o exame;
  - posicionar o paciente e o equipamento; ■ realizar a exposição;
  - processar e avaliar o padrão técnico da imagem;
  - supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores;
  - utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, entre outras.

### 3. Da Certificação de Estudos e Diplomação

Os cursos atendem às propostas do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT para o respectivo egresso, ao qual é conferido o diploma de Técnico, conforme o curso e o eixo tecnológico, observada a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou o equivalente.

## **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de oferta presencial, no Colégio Madre Teresa, situado na QNH Área Especial 4, Lote 15, Taguatinga-Distrito Federal, mantido por LPC Sociedade Educacional Ltda, com sede na QNH Área Especial 04, Loja 15, Taguatinga, inscrito no CNPJ sob o nº 11317150/0001-40;
- b) autorizar a oferta do Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de oferta presencial;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;



- e) aprovar os Planos de Curso de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- f) determinar a inserção dos cursos técnicos ora autorizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), para fins de validade nacional;
- g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

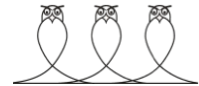
Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 28 de maio de 2024.

**SIMONE PEREIRA COSTA BENCK**  
**Conselheira Relatora**

Aprovado na CEPT  
em 28/5/2024.

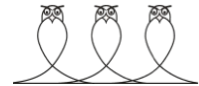
**WILSON CONCIANI**  
**Presidente da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**





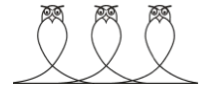
**ANEXO I DO PARECER Nº 165/2024-CEDF**  
**MATRIZ CURRICULAR**  
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

UNIDADES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA					
		Teórica (horas)		Prática Laboratorial		Estágio Supervisionado (horas)	TOTAL (horas)
		Pres.	EaD	Real	Sim.		
<b>MÓDULO I</b>	Anatomia e Fisiologia Humana	68	20	12	-	-	<b>100</b>
	Microbiologia e Parasitologia Humana	40	12	08	-	-	<b>60</b>
	Nutrição e Dietética	28	08	04	-	-	<b>40</b>
	Ética Profissional	32	08	-	-	-	<b>40</b>
	Biossegurança	40	12	08	-	-	<b>60</b>
	Português Instrumental e Metodologia da Pesquisa	32	08	-	-	-	<b>40</b>
	Primeiros Socorros	40	12	08	-	-	<b>60</b>
<b>Carga Horária Módulo I</b>		<b>280</b>	<b>80</b>	<b>40</b>			<b>400</b>
<b>MÓDULO II</b>	Introdução à Enfermagem	20	20	60	-	-	<b>100</b>
	Matemática Aplicada à Enfermagem	32	08	-	-	-	<b>40</b>
	Enfermagem Médica em Saúde do Adulto	68	20	12	-	-	<b>100</b>
	Enfermagem em Saúde Pública	56	16	08	-	-	<b>80</b>
	Enfermagem em Saúde Mental	28	08	04	-	-	<b>40</b>
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	32	08	-	-	-	<b>40</b>
<b>Carga Horária Módulo II</b>		<b>236</b>	<b>80</b>	<b>84</b>			<b>400</b>
<b>MÓDULO III</b>	Farmacologia Aplicada em Enfermagem	16	16	48	-	-	<b>80</b>
	Enfermagem Cirúrgica em Saúde do Adulto	40	16	24	-	-	<b>80</b>
	Enfermagem em Saúde da Criança e da Mulher	40	16	24	-	-	<b>80</b>

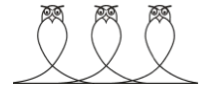


I I I	Enfermagem em Paciente Crítico	60	16	04	-	-	<b>80</b>
	Noções em Administração de Unidade de Enfermagem	32	08	-	-	-	<b>40</b>
	Programa de Saúde e Segurança no Trabalho	32	08	-	-	-	<b>40</b>
<b>Carga Horária Módulo III</b>		<b>220</b>	<b>80</b>	<b>100</b>			<b>400</b>
M Ó D U L O  I V	Ambientação Hospitalar	-	-	-	-	128	<b>128</b>
	Enfermagem em Clínica Médica	-	-	-	-	36	<b>36</b>
	Enfermagem em Saúde Pública	-	-	-	-	36	<b>36</b>
	Enfermagem em Geriatria					60	<b>60</b>
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	-	-	-	-	60	<b>60</b>
	Enfermagem em Saúde Mental	-	-	-	-	20	<b>20</b>
	Enfermagem em Pronto Socorro	-	-	-	-	60	<b>60</b>
<b>Saída Intermediária Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem</b>							
<b>Carga Horária Módulo IV</b>		-	-	-	-	<b>400</b>	<b>400</b>
<b>Carga Horária Total</b>		<b>736</b>	<b>240</b>	<b>224</b>	-	<b>400</b>	<b>1.600</b>
<b>Pré-requisitos para ingresso:</b> O estudante deve ter idade mínima de 16 anos e estar cursando, pelo menos, a 2ª Série do Ensino Médio ou ser portador de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.							
<b>Observações:</b> 1. Turno e horário das aulas: ■ matutino: 8h às 12h ■ vespertino: 14h às 18h ■ noturno: 19h às 23h ■ Sábado e domingo: 8h às 12h e 13h às 17h 2. O item 1 será definido no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 3. Após a conclusão dos módulos I, II, III, IV e estágio curricular supervisionado obrigatório, será conferido a certificação intermediária em Auxiliar de Enfermagem, além da habilitação técnica em Técnico em Enfermagem.							

**Legenda:** Pres. – Presencial; EaD – Educação a distância; Sim. – S

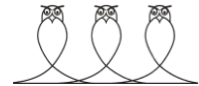


<b>PARCERIAS</b>			
<b>Instituição Parceira</b>	<b>Duração da Parceria</b>	<b>Atividade Pedagógica</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Hospital Anchieta LTDA	02 anos	Estágio Supervisionado Obrigatório	30h
Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF)	05 anos	Estágio Supervisionado Obrigatório	30h



**ANEXO II DO PARECER Nº 165/2024-CEDF**  
**MATRIZ CURRICULAR**  
**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

<b>Instituição Educacional:</b> Colégio Madre Teresa							
<b>Curso:</b> Técnico em Radiologia							
<b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde							
<b>Oferta:</b> Presencial							
UNIDADES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA					
		Teórica (horas)		Prática Laboratorial		Estágio Supervisionado (horas)	TOTAL (horas)
		Pres.	EaD	Real	Sim.		
MÓDULO I	Português Técnico	32	08	-	-	-	40
	Técnicas de Posicionamento I	04	16	60	-	-	80
	Equipamentos e Acessórios Radiológicos	32	12	16	-	-	60
	Anatomia e Fisiologia Humana I	48	12	20	-	-	80
	Proteção Rad. e Higiene das Radiações	24	12	24	-	-	60
	Psicologia e Relações Humanas	16	04	-	-	-	20
	Inglês Técnico	16	04	-	-	-	20
	Matemática	16	04	-	-	-	20
	Introdução à Metodologia Científica	16	04	-	-	-	20
<b>Carga Horária Módulo I</b>		<b>204</b>	<b>76</b>	<b>120</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>400</b>
MÓDULO II	Anatomia e Fisiologia Humana II	48	12	20	-	-	80
	Técnicas de Posicionamento II	12	08	60	-	-	80
	Física Aplicada à Radiologia	32	08	-	-	-	40
	Meios de Contraste	18	12	-	-	-	30
	Ética	40	-	-	-	-	40
	Legislação	30	-	-	-	-	30
	Radiologia Veterinária	28	12	-	-	-	40
	Noções de Enfermagem	-	40	-	-	-	40
-		20	-	-	-	20	



<b>Carga horária Módulo II</b>		<b>208</b>	<b>112</b>	<b>80</b>	-	-	<b>400</b>
<b>M Ó D U L O  I I I</b>	Anatomia e Fisiologia Humana III	56	12	12	-	-	<b>80</b>
	Técnicas de Posicionamento III	20	20	60	-	-	<b>100</b>
	Radioterapia e Técnicas Radioterápicas	40	20	-	-	-	<b>60</b>
	Tomografia Computadorizada	40	-	-	-	-	<b>40</b>
	Ressonância Magnética	40	-	-	-	-	<b>40</b>
	Densitometria Óssea e Mamografia	40	-	-	-	-	<b>40</b>
	Radioterapia Odontológica	20	20	-	-	-	<b>40</b>
<b>Carga Horária Módulo III</b>		<b>256</b>	<b>72</b>	<b>72</b>	-	-	<b>400</b>
<b>M Ó D U L O I V</b>	Estágio Supervisionado I	-	-	-	-	200	<b>200</b>
	Estágio Supervisionado II	-	-	-	-	200	<b>200</b>
<b>Carga Horária Módulo IV</b>		-	-	-	-	<b>400</b>	<b>400</b>
<b>Carga Horária Total</b>		<b>668</b>	<b>260</b>	<b>272</b>	-	<b>400</b>	<b>1.600</b>

**Pré-requisitos para ingresso:** O estudante deve ter idade mínima de 18 anos até a data de início das aulas e ser portador de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**Observações:**

- Turno e horário das aulas:
  - matutino: 8h às 12h
  - vespertino: 14h às 18h
  - noturno: 19h às 23h
  - Sábado e domingo: 8h às 12h e 13h às 17h
- O item 1 será definido no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.

<b>PARCERIAS</b>			
<b>Instituição Parceira</b>	<b>Duração da Parceria</b>	<b>Atividade Pedagógica</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Hospital Anchieta LTDA.	02 anos	Estágio Supervisionado Obrigatório	24h